



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000  
camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

**INDICAÇÃO Nº 1/2025**  
**Exmº Srº Marcio Manetti Porto.**  
**Prefeito Municipal de Piratini**

**PIRATINI, 20 de agosto 2025.**

O vereador que este subscreve, indica a V. ex.ª Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini RS, que siga a nota técnica DSA 009/2023, que trata sobre a portaria nº 593/2023 do MAPA, que das diretrizes para prevenção e controle do mormo, isentando a obrigatoriedade do exame de mormo, e divulgue ampla e urgentemente a adequação.

**Justificativa:**

A presente indicação tem por objetivo, alertar o poder executivo e os tradicionalistas sobre a nota técnica em questão, que torna facultativo do organizador do evento a obrigatoriedade da apresentação de exame negativo para mormo, para a participação e deslocamento de equinos no estado.

A decisão impacta diretamente os tradicionalistas que participam da busca da chama e do desfile tradicionalista de 20 de setembro, sendo que o exame tem um alto custo, vale ressaltar que as demais normativas como exame de AIE e vacina contra influenza equina continuam normalmente em vigência.

A adequação do executivo é de suma importância, e deverá ser amplamente divulgada tanto para evitar o gasto desnecessários dos tradicionalistas, bem como alertar sobre a realidade dos laboratórios para a realização dos exames necessários.

Certos de sua compreensão e sensibilidade para com a questão levantada, desde já agradeço.

**JEFERSON DE ALMEIDA**  
**VEREADOR DO MDB**